

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 453 de 18 de Abril de 2024

DATA: 18/04/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 18/04/2024 11:53:15

IP com nº: 192.168.0.107

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1106)

hp?id=1106

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 350/2024****PORTARIA Nº 350/2024 - GAB**

“Dispõe sobre nomeação do **Coordenador de Compras, Licitação e Contrato** e das outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** às transformações da estrutura administrativa delineadas pela Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Raimundo Daniel dos Santos Lima**, brasileiro (a) portador do **RG de nº 032022622006-5**, portador (a) da **CPF nº 601.453.463-66**, para o cargo de **Coordenador de Compras, Licitação e Contrato**.

**Art. 2º** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, não gerando qualquer direito a indenizações ou compensações decorrentes desta medida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA. EM 18 DE ABRIL DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -  
NOMEAÇÃO: 351/2024****PORTARIA Nº 351/2024 - GAB**

“Dispõe sobre nomeação do **Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado** e das outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

**CONSIDERANDO** às transformações da estrutura administrativa delineadas pela Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte - MA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Jadilson Sousa Nunes**, brasileiro (a) portador do **RG de nº 103214398-0**, portador (a) da **CPF nº 588.199.592-91**, para o cargo de **Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado**.

**Art. 2º** As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

**Art. 3º** A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 235/2023, que efetua a Reestruturação da Administração Pública do Município de Matões do Norte – MA.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, não

gerando qualquer direito a indenizações ou compensações decorrentes desta medida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA. EM 18 DE ABRIL DE 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito

